



LEI Nº 2.809, de
10 de MARÇO de 1995

Reconhece como de Utilidade Pública
a SOCIEDADE AMIGOS DA VILA
GALVÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **SOCIEDADE AMIGOS DA VILA GALVÃO**, sociedade civil, de caráter social, recreativo, esportivo e de assistência mútua, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de março de 1995.

= NELSON ANTONIO MATHÉDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 16/95, de
autoria do vereador Anísio Cavalheiro

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVII.